Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº1181 DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 115.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e ppomulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), que será destinado na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1300	Encargos Gerais	
1301	Encargos Gerais	
2122	Pagamento da Dívida Fundada Interna	
4354	- Outras Amortizações	R$ 109.000,00
2130	Pagamento de despesas de exercícios anteriores	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações Orçamentárias:

0700	Secretaria de Educação	
0701	Serviços de Educação	
1011	Construção, Aquisição de Equipamentos e Manutenção de Escolas e prédios de Educação.	
3130.00	- Material de Consumo	R$ 50.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	R$ 15.000,00
4110.00	- Obras e Instalações	R$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL